Assunto: **Encaminha Of. GP-CMF nº 167/2022 - Devolução PL 34 - Inadmissibilidade**

De Setor Legislativo <legislativo@camarafundao.es.gov.br>

Para: Vereador Romenique Borges Simões <romeniqueborges@outlook.com>

Data 20/07/2022 15:15

- OFICIO GP-CMF nº 167-22 - Encaminha devolução de Projeto ao Vereador Romenique - Inadmissibilidade - PL 34.pdf (~219 KB)

Prezado Vereador, boa tarde!

De ordem do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fundão, encaminho o **Ofício GP-CMF nº 167/2022,** que trata da devolução do Projeto de Lei nº 34/22, lido durante a 20ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 15, para conhecimento e providências.

Destaco que, da decisão poderá o autor recorrer solicitando recurso à Comissão de Justiça e Redação da Casa, conforme alínea "c" do inciso I do art. 24 do Regimento Interno.

Art. 24 O Presidente e o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:

I - quanto às atividades legislativas:

a) comunicar aos Vereadores, com antecedência, a convocação de sessões extraordinárias, sob pena de responsabilidade;

b) determinar, a requerimento do autor, a retirada de proposição que ainda não tenha sido apreciada;

c) devolver ao autor ou autores proposição, na forma do artigo 132, que não atenda às exigências regimentais, cabendo desta decisão recurso, no prazo de até 02 (duas) sessões, a contar da leitura do despacho de devolução para o Plenário, ouvida a Comissão de Justiça e Redação.

****Gentileza acusar recebimento.**

--

Atenciosamente,

Roberta Batistin da Cruz

Auxiliar Administrativo e Legislativo - Matrícula 139

Câmara Municipal de Fundão - Espírito Santo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700380034003003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.